


PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 78/2009

Verificados os termos do Projeto de Lei nº. 78/2009, entendemos possível a aprovação da alteração solicitada, ante a justificativa apresentada, de que, com a complementação da escolaridade exigida para o cargo de Secretário Escolar: " ficam ampliadas as possibilidades de participação da comunidade no Concurso que será realizado", mostrando-se desnecessária a apresentação de qualquer emenda ao projeto.


É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 2.009.

(MARCOS SIMÃO)  
Presidente

  
JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Relator  
PRESIDENTE  
AD - HOC

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro

  
CALIM SCHENEIDER  
MEMBRO AD-HOC